

Ouro Preto, 05 de junho de 2024

Prezado Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **maio de 2024**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:8899019
2668

Assinado de forma digital
por GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.06.05 16:07:03
-03'00'



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 52

Parcela: 5

E - Estimativo

Vencimento: 05-06-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: 0 Agência: - Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 ✓ Saldo Atual: 56.000,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. A MAIO/24 ✓

Liquidante: [REDACTED] GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 05/06/2024

W. Matta
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00 ✓

Data: 05/06/2024

J. Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
 Agência: 0136
 Conta: 5508
 Cheques: TEO

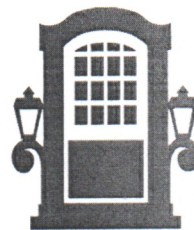
Ouro Preto, 06 de 06 de 24

[Assinatura]
 Chefe do Setor de Finanças

01

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO

52

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

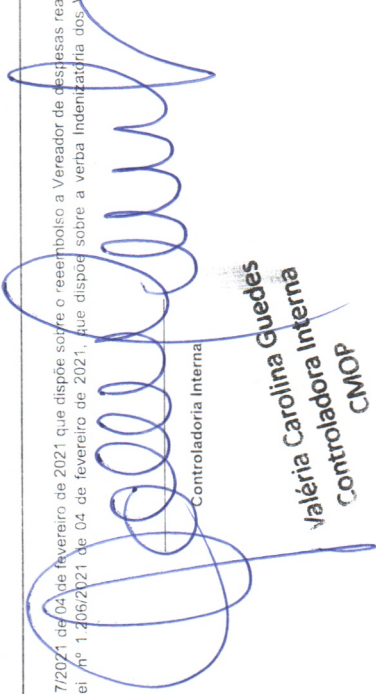
Ouro Preto, 04 de Junho de 2024.

Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)

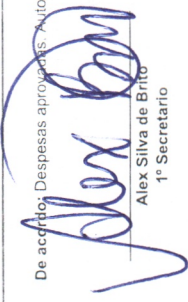
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

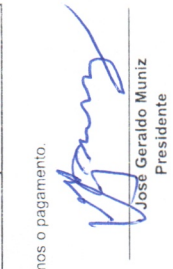
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	89/NFe	3500,00
31	Jean Carlo Weris	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	37/NFe	4500,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.


Controladoria Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo, Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Alex Silva de Brito
1º Secretário


José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

89/NFe



Número / Série 89 / NFe Emissão 03/06/2024 20:31:42 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 03/06/2024 Código de verificação 2J1G.ETZO.0XKI.PENV Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48 Reg.: Simples
Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK, 148 LOTE 14 QUADRA 01 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179
Telefone: (31)9912-8865 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 114733 Cod. Mob.: 114733 Insc. Est.: 004608697.00-50
Email:
Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (4.21 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - VOLKSWAGEM GOL 1.6 2020/2021, PLACA: RFU-1B35 - referente: 05/2024.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	147,35	0,00	3.500,00	4,21 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal N° 89, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2J1G.ETZO.0XKI.PENV>

Data: 04/06/23

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48, com sede na rua Av Juscelino Kubitschek n148, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG - MG, 35402-179, representada pelo sócio-administrador **JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ**, Brasileiro, Solteiro, comerciante, RG [REDACTED]/MG e CPF nº 128.586.596-05, residente e domiciliado na Av. [REDACTED] bairro Bauxita, Ouro Preto/MG; e de outro lado, como locatário, **MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, vereador, RG: MG18531776, SSP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: **VOLKSWAGEM/GOL 1.6** ano 2020/2021, Placa: **RFU-1B35**, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira neste ato denominado **LOCATÁRIO**.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de **R\$ 3,500,00** (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de **02%** (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de **01%** (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Março de 2024.



JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

37/NFe



Número / Série 37 / NFe Emissão 03/06/2024 12:25:44 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 31/05/2024 Código de verificação 15NW.4TSZ.0L11.TUU0 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: [REDACTED]

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURIDICA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal nº 37, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/15NW.4TSZ.0L11.TUU0>

Data: 04/06/24

Assinatura:

JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.03 12:26:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE MAIO DE 2024

No mês de maio de 2024 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico favorável e sem ressalvas sobre as Indicações: nº 149/2024, que foi encaminhada à Secretaria de Obras solicitando que avalie a possibilidade de pavimentar a Rua do Pico, localizada no bairro Nossa Senhora do Carmo, cujo o CEP é o 35400-515; nº 156/2024, devidamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para que avalie a possibilidade de ter uma lanchonete na UPA Dom Orione, em Saramenha; e nº 165/2024, a qual foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal para que avalie a possibilidade de fornecer um curso de inglês para os Guardas Municipais que trabalham no Centro Histórico do município.

Também houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 144/2024, que foi encaminhado à Secretária de Obras solicitando informações sobre quando será realizada a limpeza do passeio na Avenida Juscelino Kubitschek, próximo ao número 148 do referido logradouro; nº 150/24, o qual foi encaminhado à Secretária de Obras solicitando informações de quando será realizada a pavimentação da Rua Alto do Campo, no distrito de Lavras Novas; nº 154/2024, que foi encaminhado à Secretária de Obras solicitando informações de quando será concluída a obra na Estrada de Lavras Novas, e quando será feita a sinalização da respectiva via; nº 166/2024, que foi encaminhado à Secretária de Obras solicitando informações sobre a revitalização da escadaria entre as ruas João Lopes Pinheiro, Alexandre Kassis e Geraldo Quirino; e nº 172/2024, encaminhado ao Poder Executivo para que tome providências a respeito dos cavalos soltos no bairro Lagoa.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico sobre as Representações: nº 109/2024, encaminhada para a Empresa ACTEC solicitando que verifiquem a possibilidade de fornecer contêineres para o descarte adequado do lixo nos bairros Saramenha, Vila Operária, Vila dos Engenheiros e Bauxita; nº 114/24, devidamente encaminhada ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) solicitando um plano de ação para que seja fornecida internet de qualidade para moradores e comerciantes do Centro Histórico de Ouro Preto sem prejudicar a preservação do patrimônio; e nº 117/2024, a qual foi encaminhada à empresa Rota Real para que avaliem a

possibilidade de disponibilizarem leitor de cartão de transporte nos ônibus dos distritos de Amarantina e Maracujá.

Também teve parecer jurídico favorável o Projeto de Lei nº 701/2024, de autoria do Vereador Matheus Pacheco, que dispõe sobre a denominação de "Praça Raimundo de Campos Machado" o logradouro público situado no bairro Vila dos Engenheiros.

Ainda, foram analisadas as demais proposições em trâmite nesta casa de leis, e efetuado o parecer cabível diretamente ao vereador, como solicitado.

Ainda, durante o mês, foram sanadas diversas dúvidas levantadas pelo vereador e seus assessores, ficando este profissional à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

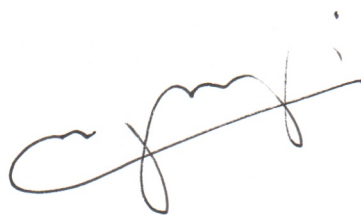
Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 03 de junho de 2024

**JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132,
OU=presencial, CN=JEAN CARLO
WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.03 12:27:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº MG-18.531.776 SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº 120.603.016-02, com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

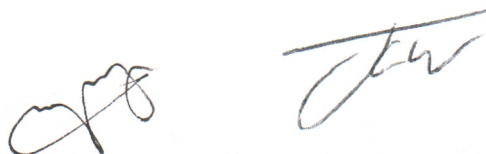
Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

DO FORO

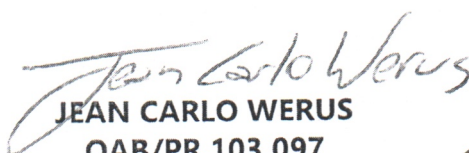
Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 30 de abril de 2024



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante



JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

VEÍCULO: VOLKSWAGEN GOL

ANO: 2024

PLACA: RFU-1B35

MÊS: Maio

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
02	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária.
03	Bauxita/Antônio Dias /Bauxita	6	Matheus, Johan, Sinval	Reunião no Bairro Antônio Dias
06	Centro/São Cristóvão/Centro	4	Matheus, Johan, Sinval	Policlínica de Ouro Preto
06	Centro/ Vila dos Engenheiros/ Bauxita	8	Matheus, Johan, Sinval	Reunião com a comunidade da Vila dos Engenheiros
07	Bauxita/Itabirito/Bauxita	91	Matheus, Johan, Sinval	Reunião no CER Itabirito
07	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária.
08	Bauxita/Vila dos Engenheiros/centro	5,5	Matheus, Johan, Sinval	Visita ao Bairro Vila dos Engenheiros
09	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária.
10	Bauxita/Morro do Cruzeiro/Bauxita	2	Matheus, Johan, Sinval	Celebração no Morro do Cruzeiro
13	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Visita alunos na Câmara Municipal
14	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária.

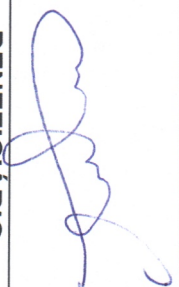
RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

15	Bauxita/Centro/Bauxita	7	✓	Matheus, Johan, Sinval	Entrega das Comendas
16	Bauxita/Centro/Bauxita	12	✓	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária ,
16	Centro/Antônio Dias/Bauxita	3	✓	Matheus, Johan, Sinval	Homenagem na casa do Professor
17	Bauxita/Centro/Bauxita	7	✓	Matheus, Johan, Sinval	Entregas de comendas e reuniões internas no Gabinete
18	Rua Alfa/Autoparque/Rua Alfa	2	✓	Matheus, Johan, Sinval	Inauguração do Autoparque
20	Bauxita/Amarantina/Bauxita	62	✓	Matheus, Johan, Sinval	Inauguração das obras da Escola Major Raimundo
21	Bauxita/Centro/Bauxita	7	✓	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária ,
22	Centro/Bauxita	4	✓	Matheus, Johan, Sinval	Entrega da emenda Society Bauxita
22	Bauxita/Centro/Bauxita	7	✓	Matheus, Johan, Sinval	Evento de abertura da semana de desenvolvimento econômico
23	Bauxita/Centro/Bauxita	7	✓	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária ,
24	Bauxita/Veloso/Bauxita	10	✓	Matheus, Johan, Sinval	Inauguração da Crèche Noêmia Veloso
25	Bauxita/ Policlínica/ Bauxita	10	✓	Matheus, Johan, Sinval	Entrega dos óculos do Projeto Miguilim
27	Bauxita/Centro/ Apae/ Bauxita	13	✓	Matheus, Johan, Sinval	Reunião na APAE
28	Bauxita/Centro/Bauxita	7	✓	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária ,
KM TOTAL		309,5			

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 8 de maio, 2024.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS



BENEFICIÁRIO

**RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO
VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE MAIO/2024.**

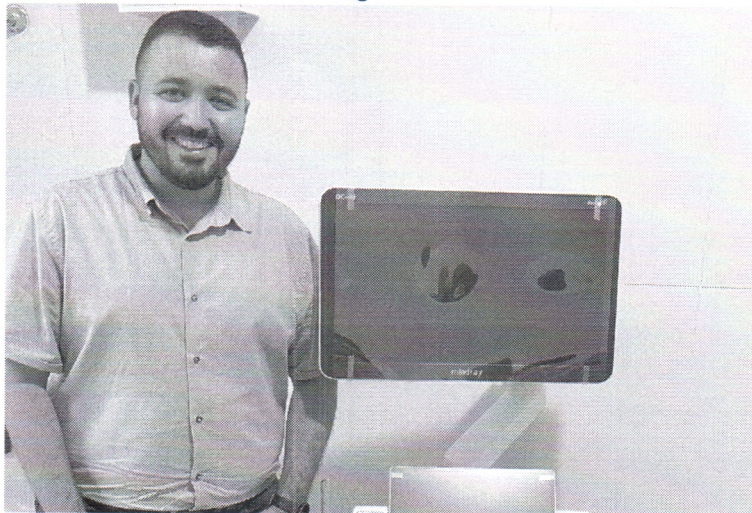
Data 01/05/2024 – Feriado

Data 02/05/2024 – Reunião Ordinária

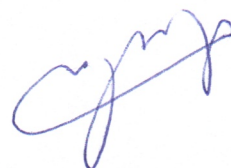
Data 03/05/2024 – Reunião No Bairro Antônio Dias



Data 06/05/2024 – Entrega Ultrassom - Policlínica



Data 06/05/2024 – Reunião Com Moradores Vila Engenheiros



Data 07/05/2024 – Visita Ao Cer De Itabirito



Data 07/05/2024 – Reunião Ordinária

Data 08/05/2024 – Visita ao Bairro Vila dos Engenheiros



Data 09/05/2024 – Reunião Ordinária

Data 10/05/2024 – Celebração Morro Do Cruzeiro

Data 13/05/2024 – Visita alunos na Câmara Municipal



Data 14/05/2024 – Reunião Ordinária

Data 15/05/2024 – Comenda Centro De Convenções



Data 16/05/2024 – Reunião De Câmara

Data 16/05/2024 – Homenagem Casa Do Professor



Data 17/05/2024 – Entrega De Comendas e Reuniões internas

Data 18/05/2024 – Inauguração Auto Parque



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Data 20/05/2024 – Inauguração Das Obras Na Escola Maior Raimundo



Data 21/05/2024 – Reunião Ordinária

Data 22/05/2024 – Emenda Society Bauxita



Data 22/05/2024 – Semana de desenvolvimento econômico



Data 23/05/2024 – Reunião Ordinária

Data 24/05/2024 – Inauguração Obras: Creche Noemio Veloso



Data 25/05/2024 – Projeto Miguilim



Data 27/05/2024 – Reunião Sobre Emenda Da Apae

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Data 28/05/2024 – Reunião Ordinária

Ouro Preto, 29 de maio de 2024.

Matheus Pacheco de Moura Pereira

06/06/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 06/06/2024

HORA: 15:00:42

TERMINAL:8713

NSU:000922

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STRO008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3551-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUIDORIA CAIXA: 0800 725 7474